

LEI Nº 1.278, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990.

Dá denominação a praça pública que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ(MG)**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Domingos Filho Denoni a área de terreno localizada no Bairro Bela Vista, entre as Avenidas Governador Valadares e Dom Lustosa e as Ruas Custódio Maia e Artur Alves de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, em todos os termos, a Lei Municipal nº 1.088, de 30 de dezembro de 1985.

Unaí (MG), 20 de setembro de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal